

Governo aperta fiscalização sobre frete

DIESEL O governo Lula publicou ontem no Diário Oficial da União, medida provisória (MP) para apertar a fiscalização sobre a tabela do frete. Entre os dispositivos previstos, está a possibilidade de multa de até R\$ 10 milhões por operação em caso de descumprimento reiterado.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, anunciou na quarta que o governo vai passar a divulgar as empresas que têm mais autuações por descumprir a tabela mínima dos preços do frete, prevista

em lei desde 2018, e que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), passou a fiscalizar eletronicamente todos os fretes, a partir de dados fiscais disponibilizados pelos estados. A MP dá poderes à ANTT para suspender e até mesmo cancelar o registro de frete de empresas que descumpram a tabela de maneira contumaz e reincidente. A MP obriga o registro de todas as operações por meio do Código Identificador da Operação de Transporte (Ciot).

Fiscalização
Uma das mudanças será o endurecimento na fiscalização dos valores de frete

Entre as principais mudanças está o endurecimento das penalidades para o descumprimento das regras. Empresas transportadoras poderão sofrer desde a suspensão cautelar do registro até o cancelamento da autorização para atuar no setor por até dois anos, em casos mais graves ou de reincidência. Já os transportadores autônomos (TAC) não serão alvo dessas suspensões. A responsabilização poderá alcançar ainda sócios e integrantes de grupos econômicos, por meio da desconsideração da personalidade jurídica. Outro ponto é o reforço na fiscalização, com a integração de dados entre a ANTT, a Receita Federal e fiscos estaduais e municipais. O Ciot passa a ser vinculado ao Manifesto Eletrônico (MDF-e).

CHINA RESTRINGE EXPORTAÇÕES DE FERTILIZANTES

AGRO A China está restringindo as exportações de fertilizantes para proteger seu mercado interno, segundo várias fontes do setor, informou a agência de notícias Reuters. A medida coloca pressão adicional sobre os mercados globais que já estão lutando contra a escassez causada pela guerra dos EUA e Israel contra o Irã. O país é o terceiro maior fornecedor de fertilizantes do Brasil.

INDICADORES

CÂMBIO

	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 5,2146	R\$ 5,2156
Dólar Turismo	R\$ 5,3100	R\$ 5,4160
Euro turismo	R\$ 6,1800	R\$ 6,2840

BOLSA

Índice	Pontos	Varição
Bovespa	180.270,62	+0,35%

POUPANÇA

20/03/2026	0,6703%
------------	---------

SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 937,00

INFLAÇÃO

	Março	Ano	12 meses
IPCA/IBGE	0,25%	0,96%	4,57%
INPC/IBGE	0,32%	0,98%	4,57%
IGP-M/FGV	0,01%	0,74%	4,86%

PetroReconcavo amplia lucro em 46% e alcança R\$ 638 milhões em 2025

BALANÇO A PetroReconcavo registrou um lucro líquido de R\$ 638 milhões em 2025, com aumento de 46% em relação ao ano anterior. No quarto trimestre, o resultado foi de R\$ 50,7 milhões, com alta de 56% em relação ao mesmo período do ano anterior (4T24). A produção média foi de 26,5 mil barris de óleo equivalente (boe)/dia em 2025, com aumento de 1% em relação à 2024.

A PetroReconcavo teve expressivos avanços operacionais, concluindo a perfu-



PetroRecôncavo registra resultados financeiros robustos em 2025

ração dos primeiros poços profundos na Bahia, onde foi registrada a presença de hidrocarbonetos em diversas áreas. Além disso, a companhia também perfurou o primeiro poço horizontal no Rio Grande do Norte, validando premissas de engenharia e ampliando o entendimento de subsuperfície.

Além dos avanços técnicos, a empresa tornou a operação mais robusta, com a aquisição de 50% dos ativos de midstream da Brava Energia no Rio Grande do Norte.

DE VOLTA EM SALVADOR!

GUERREIRAS • MÁGICAS • DO

KPOT

ASSINANTE
CLUBE CORREIO
40%
DE DESCONTO.

SÁB. 28 E DOM.29 DE MARÇO

★ **TEATRO FARESI**

INFORMAÇÕES **11 97826-0807**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA A Prefeitura Municipal de CANUDOS-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.967/0001 – 18, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CANUDOS, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2026, modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Unidades Escolares de ENSINO FUNDAMENTAL I, II e CRECHES, EJA do Município de Canudos-BA. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 14/04/2026, às 08:30 h (horário local), na Prefeitura Municipal de CANUDOS, local AV Vereador Raimundo de Chico, s/n, Centro, CANUDOS – BA. Maiores informações através do tel. (75) 3494-2300 das 08:00hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão solicitar o Edital, pelo e-mail pmcanudoslicitacao@gmail.com informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00hrs às 12:00 hrs. LAION FELIPE GAMA CAMPOS PREGOEIRO

SOCIEDADE HIPICA BAIANA
CNPJ nº 50.583.300/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 04 de março de 2026, às 18:00 em primeira convocação e às 18:30 em segunda convocação, na sede situada à Rua José Augusto Tourinho Dantas, 1001, Praias do Flamengo, CEP 41600-750, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, Salvador/BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Prestação de contas da atual Diretoria;
II – Eleição e posse da nova Diretoria;
III – Eleição e posse do Conselho Fiscal;
IV – Eleição do Presidente e Secretário da Assembleia;
V – O que ocorrer.

Salvador/BA, 22 de fevereiro de 2026.
BERNARDO TOSTO
Presidente da Associação

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – FBF
CNPJ Nº 14.760.540/0001-88

Na forma dos arts. 46, 47, 48, 49, 52 e 57 do Estatuto Social em vigor, o Presidente da Federação Bahiana de Futebol - FBF, Ricardo Nonato Macedo de Lima, convoca os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FBF para a Assembleia Geral Eleitoral ("AGE"), a ser realizada de forma presencial, no dia 31 de março de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h00 (onze horas) em 2ª e última convocação, com qualquer número de filiados, na sede da entidade, com endereço na Rua Paulo Moreira de Souza, nº 1347 - Ipitanga, CEP 42706-050, Lauro de Freitas, BA, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1- Eleger Presidente e Vice-Presidente da FBF, e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FBF para o quadriênio de janeiro de 2027 a janeiro de 2031; e

2- Proclamar o resultado da eleição.

As informações relacionadas ao Processo Eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento, formulários, documentos e outros atos) estão e serão disponibilizadas no site oficial da FBF. As inscrições das chapas com as candidaturas para Presidente, Vice-Presidente e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal deverão ocorrer até às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 26 de março de 2026, na sede da FBF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição da chapa por entidades filiadas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Colégio Eleitoral em pleno gozo dos seus direitos estatutários, não podendo quaisquer das filiadas subretrair mais de um pedido de inscrição de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da diretoria da entidade, instituída por Portaria da Presidência da FBF. A comunicação oficial com os interessados no processo eleitoral e para realização de intimação de atos a ele relacionados ocorrerá por meio publicações no site oficial da FBF. A Comissão Eleitoral proferirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação, e eventuais casos omissos, relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. A votação na Assembleia observará o disposto no artigo 22 da Lei 9.615/1998 e no artigo 60 da Lei nº 14.597/2023, na forma do artigo 12, e seus parágrafos, do Regulamento Eleitoral. Todas as partes deverão observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regulamento, os Atos da Presidência, Resoluções, Portarias e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral.

Lauro de Freitas, 20 de março de 2026.
Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

Tiago Cunha Ferreira Presidente Comissão Eleitoral FBF	Leonardo Pereira S. Costa Membro Comissão Eleitoral FBF	Caio Cesar G. Rodrigues Membro Comissão Eleitoral FBF
---	--	--